



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 008/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/02/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM.

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a **COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM**, estabelecida no SRTC Trecho 04, Conjunto A, Lote 10, SIA/DF, CEP: 71.090-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.469.494/0001-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDIMAR ROSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado em Arniqueiras/DF, conforme Ato Constitutivo: Estatuto Social (Doc. SEI/GDF nº [102414520](#)) e Ata da Assembléia de Posse (Doc. SEI/GDF nº [104408812](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [191589138](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [192393236](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [192393418](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00003223/2021-21](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços - D.A. nº 008/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [104814313](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **01/02/2026** para **01/02/2027**.

1.1.2. O valor do contrato permanece em **R\$ 49.489.833,04 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos)**.

1.1.3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a futuros reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 17/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [191319319](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00272** (Doc. SEI/GDF nº [193386495](#)), datada de **28/01/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

**COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA -
COOPERCAM:**

EDIMAR ROSA DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ROSA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 29/01/2026, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/01/2026, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **192938144** código CRC= **2873D47C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00003223/2021-21

Doc. SEI/GDF 192938144

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 20 por [solange.correa](#) em 28/01/2026 14:45:48.